



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 09/2025 DELET/G/UNICENTRO, 19 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICADO PELO EDITAL Nº 14/2025 DELET/G/UNICENTRO, 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições, torna **pública** a abertura do processo seletivo com vistas à contratação temporária de **PROFESSOR FORMADOR** para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro.

Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024;
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professores Formadores** para atuar nas disciplinas do Curso de **Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**, na modalidade de educação a distância, e em suas eventuais reofertas, durante o ano letivo de 2026, conforme quadro abaixo:

| Disciplina | Carga horária | Número de Vagas | Titulação e Experiência |
|--|---------------|-----------------|--|
| Correntes Críticas da Teoria Literária | 68h | 01 | - Ser Graduado em Letras; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação OU - Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior. |
| Estudos de Literatura Brasileira II | 136h | 01 | - Ser Graduado em Letras; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. OU |
| | | | - Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior. |

| | | | |
|--|------|--------|--|
| Estudos de Literatura Portuguesa II | 68h | 01 | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |
| Literatura e Ensino | 68h | 01(*) | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |
| Estudos Avançados em Literatura II – Literatura de Autoria Feminina nas Literaturas de Língua Portuguesa | 68h | 01 | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Letras, Interface entre Língua e Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |
| Língua Portuguesa II: Morfologia | 102h | 01(**) | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, interface entre língua e literatura; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> |
| | | | <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |



| | | | |
|---|------|-------|--|
| Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa I | 68h | 01(*) | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, interface entre língua e literatura; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p>OU</p> <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |
| Linguística II - Linguagem, Significação e Discurso | 136h | 01 | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, interface entre língua e literatura; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p>OU</p> <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |
| Prática de Pesquisa em Língua e Literatura I | 68h | 01 | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, interface entre língua e literatura; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> <p>OU</p> <p>- Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.</p> |
| Prática Docente em Língua Portuguesa I | 102h | 01 | <p>- Ser Graduado em Letras;</p> <p>- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Letras, interface entre língua e literatura; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.</p> |



| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | Educação. OU - Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior. |
|--|--|--|---|

Vagas para o ano letivo de 2026.

Da Reserva de Vagas:

(*) Vagas para pretos, pardos e indígenas

(**) Vaga PCD

1.2 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância, no qual o Curso de **Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**, na modalidade de Educação a Distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizam, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no Curso de **Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**.

1.3 Este processo terá 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro: <https://ead.unicentro.br/editais/>

1.4 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro de vagas ofertadas (item 1.1), conforme o Projeto Pedagógico do curso de **Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa**.

1.5 Os candidatos classificados que não foram nomeados para a disciplina em que se inscreveram poderão ser realocados para outra disciplina no mesmo ano letivo, caso existam disciplinas sem professor devido à ausência de inscritos, classificados ou desistências. Essa realocação será realizada mediante solicitação da coordenação do curso, respeitando a ordem de chamada dos docentes concursados e, em seguida, a admissão de professores externos, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.6 Os professores selecionados para ministrar as disciplinas previstas neste edital serão igualmente responsáveis pelas eventuais ofertas, conforme a necessidade do curso.

1.7 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Núcleo de Educação a Distância, via e-mail para o endereço: nead.unicentro@gmail.com

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, conforme determinado pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.1.2 Ser **docente concursado** (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.

2.1.3 As vagas regulares terão participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitido professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.1.4 **Vagas regulares:** ser docente (efetivo) da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

2.1.5 **Demais vagas:** Ampla concorrência.

2.1.6 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes



efetivos da UNICENTRO.

2.2 Os professores formadores das disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual do Centro-Oeste e em outros ambientes de aprendizagem, como os Polos de Educação a Distância, escolas ou ambientes profissionais, .

2.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.4 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

2.5 Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial, bem como em outros ambientes de aprendizagem localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

2.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões de formação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e equipe pedagógica do NEAD.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**, e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme Portaria Capes nº 309/2024;

3.1.1 O percentual de vagas reservado será considerado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita;

3.1.2 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação;

3.1.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração”, (Anexo III) acompanhado da documentação comprobatória, e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital;

3.1.4 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de Tutoria, será considerada a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final, após período recursal**.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS.

4.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas. conforme Lei Federal Lei Nº 12.990, De 9 de Junho de 2014 e Portaria 309/2024/Capes;

4.2 Quando o número de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos e indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Lei Nº 12.990, de 9 De Junho De 2014.



4.3 As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma:

- a) As disciplinas que receberão as vagas, conforme item 3.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;
- b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.

4.3.1. A gravação do sorteio será disponibilizada no link a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=cA3HbvoTBI0>

4.4. Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos pretos e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação;
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

4.5 Para efetivação da inscrição definitiva na condição de preto e pardo, todos os candidatos que assim se autodeclararam devem submeter-se à avaliação por procedimento de heteroidentificação, nos termos seguintes.

4.6 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas de realização do teste seletivo.

4.7 O edital de homologação de inscrições, convocará os candidatos que se autodeclararam (pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação, em que postarão, **no período de 08 a 10 16 e 17 de setembro de 2025** a documentação na página <https://avaliacaocotas.unicentro.br>, conforme instruções seguintes:

| ARQUIVO A SER POSTADO | ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO |
|--|--|
| Fotografia do candidato: atual/recente individual | Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes. Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição. Iluminação: A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes. Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa. Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera. Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros. Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem. Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade. |

| ARQUIVO A SER POSTADO | ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO |
|-----------------------|---------------------------|
|-----------------------|---------------------------|



| | |
|--|---|
| <p>Vídeo individual do candidato apresentando documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, pronunciando a seguinte frase: “Eu, ‘nome completo’, me autodeclaro ‘dizer a opção: preto ou pardo’. Autorizo o uso da imagem do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para tratamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unicentro”.</p> | <p>Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombra</p> <p>Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade.</p> <p>Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto.</p> <p>Vestuário: Roupas simples, sem estampas chamativas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo.</p> <p>Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.</p> <p>Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições.</p> <p>Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p>Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p> |
|--|---|

4.7.1 A qualidade dos arquivos da fotografia e do vídeo, submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação, é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste edital, bem como conferir e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo ao servidor.

4.7.2 As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou on-line, se julgarem necessário, sendo comunicado para esta finalidade por meio de edital específico.

4.7.3 O resultado do procedimento de heteroidentificação é divulgado em edital na página: <https://ead.unicentro.br/editais/>;

4.8 Caso os itens 2.3.4 e 3.3 deste Edital não sejam atendidos, a inscrição do candidato será considerada como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

4.9 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1 Para fins de preenchimento das vagas, este edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e Portaria 309/2024/CAPES;

5.1.1 Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;

5.2 As vagas destinadas para candidatos PCD, serão distribuídas por meio de sorteio da seguinte forma;

a) As disciplinas que receberão as vagas, conforme item 4.1, serão selecionados por meio de sorteio, a partir de numeração sequencial;

b) O sorteio definirá a ordem da destinação das vagas reservadas.



5.2.1. A gravação do sorteio está disponibilizada no link abaixo: <https://www.youtube.com/watch?v=cA3HbvoTBI0>

5.3 Será considerada documentação comprobatória:

5.3.1 Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.3.2 Os candidatos que se inscrevem para as vagas reservadas PcD, serão convocados para procedimento de avaliação, conforme edital específico a ser publicado;

5.4 Caso o item 4.3 deste Edital não seja atendido, o requisito de inscrição do candidato será considerado como de ampla concorrência, mesmo que tenha sido indicada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

5.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, essas vagas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

6. REMUNERAÇÃO

6.1 O candidato classificado que assumir a função de professor formador receberá bolsa de professor formador no **valor de R\$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago pela CAPES, conforme disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.2 O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 Não será permitida a atuação em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, pois isso resultaria em acúmulo de bolsas, conforme item 3.2.

6.4 Os valores serão depositados em conta bancária indicada pelo bolsista no momento do preenchimento do formulário de cadastro da CAPES, realizado durante a convocação para cadastramento da Capes quando da convocação para o início de suas atividades.

6.5 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

6.6 O pagamento de bolsas está vinculado às atividades do docente (acesso a plataforma, participação em atividades síncronas e assíncronas) durante todos os meses de execução da disciplina, bem como participar de atividades presenciais.

6.7 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7. ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

7.1 As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I - O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação semipresencial, em relação:

a) Ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);

b) À elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao



Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;

- c) À elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- d) À consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) Às atividades e critérios de avaliação;
- f) Ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) Ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*) e em atividades presenciais.
- h) a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- i) ao desenvolvimento de atividades de Curricularização da Extensão e/ou Prática como Componente Curricular se for o caso;
- j) às atividades presenciais nos polos.

II - À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

8.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

8.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



9. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

9.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

9.2 Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas.

9.3 As inscrições deverão ser feitas na plataforma de inscrição, pelo link: https://evento.unicentro.br/site/nead_professor/2025/2 - no período de ~~13~~ **20 de agosto de 2025 a 27 de agosto 13 de setembro de 2025** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

9.4 Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato “pdf”.

9.4.1 Na **bandeja 1**, os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

I - Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

II - Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

III - Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares (necessário conter data de início e término do período para contagem do tempo de experiência);

III - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no **anexo IV** deste edital, conforme item 3.3 deste edital.

9.4.2 Na **bandeja 2**: anexar o Link do Currículo Lattes devidamente atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos e tabela preenchida da ficha de análise curricular (Anexo I).

9.5 É de responsabilidade do candidato a organização de sua **documentação na ordem definida no item anterior** (6.3) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

9.6 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 6.3.2) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 2, “Dos Requisitos”) e a tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

9.7 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 2 (conforme o caso).

9.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 9.4.1 e 9.4.2.

9.9 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

9.10 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição será indeferida.

9.11 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

9.12 A Coordenação UAB não se responsabilizará por inscrições realizadas fora do período previsto, nem por documentação digital comprobatória ilegível ou incompleta, o que resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.

9.13 Os documentos devem ser anexados ao sistema exclusivamente no momento da inscrição, não sendo permitido o envio em outro momento ou por qualquer outra via.

9.14 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar integralmente as condições deste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo. Além disso, deve garantir que atenda aos requisitos exigidos para a função, sob pena de ter sua inscrição indeferida.



9.15 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

9.16 Para a homologação, serão verificados:

1. a tempestividade da inscrição;
2. o preenchimento do requerimento de inscrição;
3. a postagem (no ato da inscrição) de todos os documentos solicitados.

9.17 Uma vez cumprida a etapa de inscrição será publicado, conforme cronograma, no site <https://ead.unicentro.br/editais/> o Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada.

9.18 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.19 Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Núcleo de Educação a Distância – NEAD, via e-mail para o endereço: nead.unicentro@gmail.com

9.20 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.21 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por uma Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

10.2 A análise dos currículos (p1) dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

| CRITÉRIO | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTOS |
|---|---|----------|
| Formação Acadêmica (até 60 pontos) | Doutorado | 30 |
| | Mestrado | 20 |
| | Cursos de Formação na área de EaD, mínimo de 20h. | 10 |
| | Subtotal | (limite) |
| Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos) | Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância na área de seleção) – (1 ponto por ano de atuação). | 10 |
| | Docência na Educação Básica (Experiência na Educação Básica). (1 ponto por ano de atuação na educação básica) | 5 |
| | Experiência na Educação a Distância (1,5 por ano de atuação na modalidade de educação a distância) | 15 |



| | | |
|--|---|------------|
| | Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD(vídeos e e-books) – 1 ponto para cada material produzido | 5 |
| | Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (1 ponto para cada produção científica ou técnica) | 5 |
| | Subtotal | (limite) |
| | Pontuação total | 100 pontos |

10.3 A entrevista (p2) com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do **Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa** na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100.

10.4 A entrevista poderá ser realizada a distância ou presencialmente, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

10.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I - demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II - disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD.

IV - experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências; postura profissional e científica;

V - conhecimento dos aspectos relativos à Curricularização de Extensão e Prática como Componente Curricular.

10.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

10.7 O candidato que obtiver nota FINAL igual ou inferior a 60,0 (sessenta) pontos será automaticamente desclassificado.

10.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo;

c) Maior idade.

10.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no item 6.3.

11.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato



da inscrição.

11.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

11.4 Caberá pedido de recurso do resultado ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD para o endereço de e-mail: nead.unicentro@gmail.com.

11.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.15 e 6.16 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

11.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

12.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 5 anos, após homologação.

12.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 O Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.5 O Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

12.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, no caso de orientação de TCC e de Estágio, caso remanesça vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

12.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



12.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

12.10 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: www.ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O candidato selecionado será convocado por meio de edital específico e, antes de iniciar suas atividades, deverá submeter o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, apresentando as obrigações a serem cumpridas.

13.2 No caso de desistência da vaga, o candidato deverá formalizar a desistência por meio da assinatura de um termo específico, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

13.3 O não envio dos documentos exigidos no edital de convocação será interpretado como falta de interesse em assumir a função, caracterizando a desistência da vaga e resultando na convocação do próximo classificado.

13.4 Com fundamento no Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES foi assinado, a Coordenação UAB/Unicentro e as coordenações de curso de acompanhamento do desempenho dos professores formadores. Caso estes não cumpram com as obrigações assumidas, poderão ser desligados, além de ter solicitado o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES, caso não haja registro de acesso ao Ambiente Virtual durante os meses de execução da disciplina ministrada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital terá validade de no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14.2 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3621-1368 e no e-mail: nead.unicentro@gmail.com

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Letras.

Guarapuava, 19 de Agosto de 2025.

Marcia Regina Pawlas Carazzai
Chefe do Departamento de Letras
Portaria 928/2025-GR/UNICENTRO
Professora MARCIA REGINA PAWLAS CARAZZAI
Chefe do Departamento de Letras (DELET/G)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



UNICENTRO
PARANA

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O INGRESSO AO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO I – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome completo:

Link do Currículo Lattes atualizado:

| Formação Acadêmica Anexar documentações comprobatórias | |
|--|------------------|
| Titulação | Descrição |
| Doutorado | |
| Mestrado | |
| Graduação | |
| | |

| Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância na área de seleção) Anexar documentações comprobatórias | |
|--|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

| Docência no Educação Básica(Experiência no ensino fundamental ou médio) Anexar documentações comprobatórias | |
|---|------------------|
| Item | Descrição |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |



Experiência na Educação a Distância
Anexar documentações comprobatórias

| Item | Descrição |
|------|-----------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books)

Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares

| Item | Descrição |
|------|-----------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

Publicações científicas ou técnicas na área de EaD

Anexar documentações comprobatórias

| Item | Descrição |
|------|-----------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O INGRESSO AO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO II - CRONOGRAMA

| Ordem | ATIVIDADES | DATAS |
|-------|---|--|
| 1º | Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais | 20/08/2025 |
| 2º | Período de Inscrições | 20/08/2025 a 04/09/2025-13/09/2025 |
| 3º | Publicação do Edital da homologação das inscrições | 05/09/2025-15/09/2025 |
| | Procedimento de Heteroidentificação | 08/09 a 10/09/2025-16/09 e 17/09/2025 |
| 4º | Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas | 05/09 a 08/09/2025 16/09 a 18/09/2025 |
| 5º | Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições | 10/09/2025-19/09/2025 |
| 6º | Convocação para entrevistas | 11/09/2025-19/09/2025 |
| 7º | Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo | 15/09/2025 e 16/09/2025-23/09 e 24/09/2025 |
| 8º | Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo | 18/09/2025 25/09/2025 |
| 9º | Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo | 21/09/2025-26/09 a 28/09/2025 |
| 10º | Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo | 22/09/2025-29/09/2025 |
| 11º | Publicação do resultado final do Processo Seletivo | 22/09/2025-29/09/2025 |



ANEXO III

PROFESSOR FORMADOR - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
(nacionalidade) _____, CPF nº _____
, residente na(o) _____,
e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNICENTRO, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E RECURSOS DE CUSTEIO
UAB**

Eu,

_____, CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa ou custeio UAB/CAPES.

Data: / /

Assinatura